

ATA DE REUNIÃO

Data: 28.05.2020

Local: reunião online

Presenças: Desembargador **João Paulo Lucena**, Coordenador;
Desembargador **Marcos Fagundes Salomão**;
Juíza do Trabalho **Aline Doral Stefani Fagundes**,
Juiz do Trabalho **Luís Henrique Bisso Tatsch**,
Servidora **Adriana Rizzolli**;
Servidor **Onélio Luis Soares dos Santos**.

Convidados: Des. **Francisco Rossal de Araújo**;
Juiz do Trabalho **Adriano Santos Wilhelms**;
Juiz do Trabalho **Daniel Souza de Nonohay**;
Juiz do Trabalho **Gustavo Fontoura Vieira**, CEJUSC Santa Maria;
Juiz do Trabalho **Marcelo Caon Pereira**, CEJUSC Passo Fundo;
Juiz do Trabalho **Marcelo Silva Porto**, CEJUSC Caxias do Sul;
Juíza do Trabalho **Ana Ilca Harter Saalfeld**, CEJUSC Pelotas;
Juiz do Trabalho **Volnei de Oliveira Mayer**, CEJUSC Estância Velha;
Servidora **Janine Scharlau Stoeber**;
Servidor **Marcos Paulo Massirer Bitencourt**;
Servidora **Nádia Garcia Mena Barreto**;
Servidor **Darlã Granetto**;
Servidora **Elisabete de Oliveira Algarve**.

Secretária: Gabriela Balbinot (AGE)

Horário: 09h - 10h50min

Pauta:

- 1) Semana da Conciliação Virtual;
- 2) Questionário do Conaproc;
- 3) Relato sobre o andamento do PROAD referente à formação do Grupo de Conciliadores por WhatsApp;

-
- 4) Uniformização de práticas: Custas (acordos no 1º grau, acordos no 2º grau, em homologação de acordo extrajudicial, pro rata), Contribuições Previdenciárias, Honorários de Peritos;
 - 5) Regionalização da competência territorial dos CEJUSC do interior;
 - 6) Indicação de supervisores substitutos em período de férias;
 - 7) Assuntos gerais.

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte, às 09 horas, ocorreu reunião online do NUPEMEC contando com as presenças acima nominadas. Registra-se a ausência justificada da Juíza Maria Cristina Santos Perez, em virtude de pauta agendada para esta data e horário. A reunião foi conduzida pelo Des. João Paulo Lucena, conforme registro que segue: Des. Lucena abriu a reunião saudando a todos e mencionando a questão da participação de conciliadores nas reuniões do NUPEMEC. Des. Rossal manifestou-se favoravelmente a sua participação, destacando a necessidade de combinar com antecedência as reuniões, pois alguns assuntos a serem tratados são atinentes aos Gestores dos CEJUSCs. Sugeriu, portanto, que os servidores conciliadores participem de reuniões cuja pauta seja específica, permitindo que, em outras reuniões do Núcleo, os assuntos que necessitem ser tratados com maior agilidade ou merecerem discussão interna, possam contar com menos participantes. **Pauta - Item 1: Semana da Conciliação Oficial** Des. Lucena passou a palavra ao Des. Rossal para que se manifestasse a respeito do assunto. Des. Rossal comentou que é muito importante que o trabalho do TRT4 siga, ainda em que em meio remoto, ocupando importante espaço no contexto atual da pandemia COVID-19. Destacou que as mediações realizadas constituem boa referência para a sociedade pois permitem capilarizar a imagem da Justiça do Trabalho, informando que grandes grupos que não realizavam conciliações na presença da Justiça do Trabalho, estão presentes nas mesas de mediação nesse momento. Mencionou, ainda, a importância da preparação da Justiça do Trabalho para atuar diante da possibilidade de despedidas em massa e realocação de funcionários. Citou exemplos de mediações recentes em que foi logrado êxito em conter despedidas em maior número, por meio da suspensão de pagamentos de acordos trabalhistas, ressaltando que, ainda que se trate de difícil escolha, está sendo priorizada a manutenção dos negócios e empreendimentos, como forma de garantir os empregos que eles geram. Analisou, no âmbito da Justiça do Trabalho, a importância e a repercussão das mediações em face da possibilidade, ainda, de diminuir o número de demandas trabalhistas. Comparou a diferença verificada da efetividade das mediações que vêm sendo realizadas no âmbito da 4ª Região, com

relação ao número de liminares apresentadas. Solicitou que se pondere a respeito de momento futuro em que ocorrerá interpenetração das mediações da JT e as do MPT, destacando que o tom das reuniões é diferente, pela posição que deve adotar a JT, e da competência do MPT no tocante à fiscalização e imposição de penalidades. Mencionou que no interior do estado as mediações têm preservado a mesma postura de neutralidade da JT. Quanto às ações que já tramitam, destacou a importância de que, quando chegarem para as mediações, sempre haver consulta aos colegas originários da causa. Des. Lucena mencionou que as mediações da Vice-Presidência atingem dimensões territoriais que dizem respeito a todos, especialmente no âmbito da SDI-1, referindo-se aos mandados de segurança impetrados. Mencionou que em virtude do cancelamento da realização da Semana da Conciliação anteriormente programada na modalidade presencial, como nos outros anos, está em pauta a realização da Semana de Conciliação Virtual, agora e no segundo semestre. Des. Rossal sugeriu que seja realizada a maior divulgação possível do evento, destacando a questão específica da pandemia, para demonstrar que a JT tem capacidade de se adaptar ao contexto atual. Comentou que, inclusive, pode ser realizada outra semana futuramente, com ênfase na retomada da economia. Juiz Adriano saudou a todos e sugeriu que seja definida a data da semana de conciliação para junho ou julho. Argumentou que, com a retomada das instruções, realizar uma semana de conciliação será mais favorável, buscando resolver os processos antes de precisar instruí-los. Juíza Aline informou que o TRT1 manteve a data originalmente assinalada para a Semana Nacional da Conciliação. Adriana transmitiu solicitação da Juíza Maria Cristina para que a Semana de Conciliação seja agendada a partir de 02.07, data de retorno de seu período de férias. Os presentes anuíram e comentaram que agendando o evento com esta antecedência haverá tempo para os CEJUSCs se organizarem. **Acordado a Semana Virtual de Conciliação do TRT4 ocorrerá de 06 a 10 de julho.** Des. Lucena solicitou que a Secretaria Executiva do NUPEMEC organize a divulgação com a Secom. Juíza Aline sugeriu que seja escolhido nome para a semana temática. Des. Rossal sugeriu destacar as novas tecnologias e a questão da pandemia na imagem de divulgação do evento. Des. Rossal sugeriu Semana da Conciliação - Justiça Social durante a pandemia. Onélio sugeriu agendar reunião com a Juíza Aline e a Secom para definir a divulgação da semana temática. **Pauta: Item 2 - Questionário CONAPROC** - Des. Lucena informou que ele e o Juiz Marcelo Caon participaram das reuniões do CONAPROC onde, apesar do tema geral ser a conciliação, foram tratados assuntos também assuntos de urgência, tais como a realização de audiências virtuais em contexto de pandemia. CONAPROC

distribuiu questionário. Juiz Marcelo saudou a todos e mencionou que no CONAPROC o momento é de radiografia, ou seja, descobrir como é o funcionamento dos CEJUSCs no país. Informou que para isso, a comissão de Juízes Auxiliares elaborou um questionário, que precisa ser respondido por todos os coordenadores de CEJUSC. **Destacou que ainda não foram identificadas respostas do RS e que o prazo final para resposta é 05.06. Diante disso, solicitou que cliquem no link enviado pelo grupo de whatsapp dos CEJUSCs do Sul e que respondam ao questionário, colaborando com a pesquisa.** Ressaltou que a etapa do questionário é a primeira, sendo a segunda o auxílio prestado à Vice-Presidência do TST, estudando o processo do trabalho em período de emergência, para o retorno dos prazos. Por fim, passado o período de adaptação ao trabalho em período de pandemia, estão se dedicando ao Portal da Conciliação, que já está em funcionamento no site do CSJT. A seguir buscarão tratar de boas práticas. **Pauta: Item 3 - Relato sobre o andamento do PROAD referente à formação do Grupo de Conciliação por WhatsApp.** Des. Lucena informou que se trata de um projeto-piloto que está sendo testado no segundo grau e que se der certo, com o treinamento dos conciliadores, será expandido para toda a 4ª Região. Juíza Aline saudou a todos e destacou que esse projeto é a organização do que já vem sendo praticado de maneira esparsa. A idéia é montar um time de conciliadores, que iniciariam a fase prévia da conciliação no aplicativo e migrariam, em uma fase mais avançada, para a audiência de conciliação, se for necessário. O fato de estar iniciando pelo CEJUSC-JT/2º grau deve-se à carência de conciliadores com dedicação exclusiva ao CEJUSC, além do que a audiência em si precisa de supervisão, que poderia ser dada nessa modalidade, de forma rápida. Informou que alguns conciliadores no interior já estão utilizando e Juíza Aline solicitou que ajustassem com os respectivos juízes para que ocorra a supervisão. Informou que foi autuado PROAD para acompanhar esse projeto, que se encontra na DG. Já existem servidores interessados e ocorrerá treinamento na Escola Judicial para ajustar a manutenção dos mesmos princípios da conciliação presencial no contato pelo whatsapp. O grupo coletará os primeiros contatos, quando alguém procurar conciliação, e encaminhará ao CEJUSC adequado. Des. Lucena destacou que a Escola Judicial tem apoiado o projeto. Juíza Aline informou que ainda pende de deliberação, mas deverá ser resolvido que as horas de atendimento na triagem via whatsapp contarão no treinamento dos conciliadores. Juiz Adriano questionou se já foi examinado pela Administração o fornecimento de aparelhos e linhas telefônicas para os interessados, ou seja, se há estudo prévio. Juíza Aline informou que o Secretário-Geral da Presidência, Adolfo, está realizando o levantamento e, para tanto, foi

atuado o expediente mencionado, sendo que no momento existem linhas disponíveis, porém não aparelhos. Está sendo feita reorganização quanto à distribuição de aparelhos, retirando de locais onde não estavam sendo muito utilizados, sendo reposicionados. Acrescentou que está sendo feito redimensionamento das linhas necessárias do Tribunal, uma vez que o contrato está por vencer, sendo que a demanda do time de conciliadores já está no compto. **Pauta 4: Item - Uniformização de práticas: Custas (acordos no 1º grau, acordos no 2º grau, em homologação de acordo extrajudicial, pro rata), Contribuições Previdenciárias, Honorários de Peritos** Des. Lucena mencionou que este item é demanda das Juízas Aline e Maria Cristina. Juíza Aline mencionou que o tema é delicado e deve ser tratado com cuidado para não afrontar o entendimento de cada Juiz e, ainda, situações particulares. Destacou que no 2º grau é complicado liberar custas. No período de restrição orçamentária talvez seja interessante acabar com a prática de dispensar o pagamento de custas, uma vez que representa apenas 2%, é o pagamento pela prestação do serviço, e se está abrindo mão de algo que não é impeditivo. Ressaltou que é diferente a situação no 1º grau, na primeira audiência, por exemplo, dispensar as custas. Afirmou que o problema é não haver padrão, sendo que um juiz determina o pagamento, o outro dispensa, ou seja, perde-se a credibilidade para quem quer manter uma postura uniforme. Informou que sua sugestão inicial quanto às custas é padronizar a cobrança, parando de adotar a prática de dispensar seu pagamento. Ressaltou que é delicada a atuação nas conciliações do segundo grau, onde não pode ser mais liberal que o primeiro grau, sob pena de minar o trabalho até então desenvolvido e as partes aguardarem a tentativa de conciliação no segundo grau contanto com maior facilidade para a negociação, destacando que deve ser harmônica a atuação do CEJUSC de 1º grau e 2º grau. Comentou também a respeito dos honorários periciais, afirmando que não pode ocorrer a supressão do valor de honorários dos quais era credor o perito. No caso de redução dos honorários, no segundo grau, procura observar o limite do que a Turma faria, no caso de haver recurso para redução. Destacou que é indiferente a forma que se decida tratar essas questões, ou seja, o importante é haver uniformização. Juiz Adriano teceu algumas ponderações, sendo a primeira delas o ponto sensível de se tratar de determinação do NUPEMEC, sugerindo que se faça como recomendação do NUPEMEC. Prosseguiu afirmando que determinar feriria o que cada Juiz pensa. Em segundo lugar, mencionou os honorários periciais, informando que o Tribunal tem gastado R\$ 25 milhões por ano com esta rubrica. Sugeriu pensar em algumas sugestões para que os colegas se dêem conta do que isso representa. Por terceiro, destacou que o processo

tem, por si, um andar e que é muito diferente a margem de conciliação na 1ª audiência, na 2ª, no 2º grau. Entende que não há como dispensar custas na fase de execução, pois se trata de valores de terceiros, para os quais já há inclusive condenação. Des. Rossal informou que possui outro compromisso agendado e deixará a reunião. Questionou se há ainda alguma demanda que necessite de sua deliberação. Des. Lucena mencionou a proposta de regionalização dos Cejuscs e da indicação de substitutos para atuarem em casos de impedimentos, férias e afastamentos. Des. Rossal declarou que está de acordo com ambas as questões e solicitou que seja feita proposta concreta que possa ser debatida, sob o ponto de vista da Administração, para que tenha encaminhamento. Juíza Ana Ilca comentou que, com relação às custas e honorários, concorda com a uniformização, deixando a possibilidade de também admitir pro rata. Juiz Marcelo manifestou-se dizendo que é difícil alinhar questões que são de natureza jurisdicional, agregando ao debate o tema das contribuições previdenciárias. Destacou que a uniformização agregaria maior segurança e auxiliaria a evitar a barganha, mencionada pela Juíza Aline. Sugeriu a elaboração de um Manual de Sugestões a ser disponibilizado às unidades judiciárias. Destacou que a Escola Judicial, inclusive, é um vetor de contribuição para esse material de cunho doutrinário, e não regimental. Recomendou cuidado para não ferir suscetibilidades. Des. Lucena concordou com a dificuldade de denominar determinação ou recomendação e comentou que o NUPEMEC não tem competência para determinar algo nesse sentido e que entende que, mesmo como recomendação, teria natureza intrusiva. Sugeriu a criação de um grupo de trabalho composto por juízes e servidores para elaborar o material. Indicou a Juíza Aline, o Juiz Marcelo e deixou espaço para quem mais tenha interesse em se inscrever, para fazer a proposta de material. Juiz Luís Henrique concordou com a criação de um GT para elaborar um manual, distanciando-se da idéia de recomendação, pois também entende que o NUPEMEC não tem tal competência. Sugeriu que se o material for específico para os CEJUSCs, a idéia seria que o GT fosse formado por quem está atuando nos CEJUSCs. Porém propôs que o alcance possa ser ampliado, inclusive contando com o apoio da Escola Judicial, para atingir também as demais unidades jurisdicionais, pensando na relevância da adesão por parte dos demais Juízes. Juíza Aline ressaltou que também não vê como impor regra como regulamentação e que a ideia é produzir alguma orientação, recomendação pois isso preserva a possibilidade de algum juiz entender diferente e respalda a possibilidade de outros juízes seguirem o deliberado. Com relação ao comentário da Juíza Ana Ilca, mencionou que geralmente a barganha se direciona para as custas. Com relação às custas, não serão 2% que impedirão um acordo, e tem deixado

para o final, inclusive oferecendo o parcelamento. Mencionou a dificuldade de compor alguma uniformização quanto à contribuição previdenciária, que é maior ainda, e mencionou também os acordos extrajudiciais. Concorde com a criação de GT. Des. Lucena perguntou quem se disporia a participar do grupo e **restou definido que o GT terá a seguinte formação: Juízes Aline, Marcelo, Maria Cristina.** Juiz Marcelo sugeriu que seja dada ao GT característica multifacetada, ou seja, que dele participem Juízes de CEJUSCs da capital, do interior, de 1º e 2º graus, assim como servidores conciliadores. Juíza Aline sugeriu convidar a servidora Denise Bampi e Juíza Ana Ilca concordou com a idéia. O GT se dedicaria à elaboração de política de conciliação ampla a ser divulgada na forma de um manual a toda a 4ª Região. Des. Lucena retomou a composição do GT, agregando a participação da servidora mencionada e do Juiz Luís Henrique. Questionou acerca do prazo para elaboração do material. Juíza Aline sugeriu agendar uma primeira reunião para organizar o trabalho para tentar disponibilizar o material antes da semana da conciliação. Juiz Marcelo concordou com a sugestão e indicou a Juíza Aline para a coordenação do GT. Des. Lucena solicita que após a primeira reunião do GT, o NUPEMEC seja comunicado acerca da estimativa de tempo necessário para a elaboração do manual. Gabriela colocou a AGE à disposição para secretariar as reuniões do GT e informou que foi publicada a Portaria nº 4.857/2019, que aprova o detalhamento da Política de Mediação e Conciliação da Justiça do Trabalho da 4ª Região. **Pauta 5: Regionalização da competência territorial dos CEJUSC do interior e Pauta 6: Indicação de supervisores substitutos em períodos de férias.** Des. Lucena mencionou que os dois itens da pauta são conexos e destacou que atualmente só há designação dos Coordenadores por portaria pela Presidência, havendo a necessidade de designação, também, de substitutos para os afastamentos, férias e impedimentos. Informou que a ideia seria formatar um mapa semelhante aos das microrregiões do TRT4, para organizar uma proposta de abrangência regional, organizando as comarcas dos cejuscs que centralizariam as jurisdições. Destacou que é quase uma questão administrativa e abre a palavra para manifestações. Juiz Adriano mencionou que considera a iniciativa extremamente válida, levando-se em consideração que a implantação dos CEJUSCs está em fase embrionária e a regionalização é um passo adiante. Além disso, trata-se de estrutura judiciária, que sofre correição e que deve apresentar produtividade, sendo que na configuração atual acaba alijando muitas outras unidades que também podem contribuir. Sugeriu pensar algo para os CEJUSCs quanto à fronteira oeste do estado. Juiz Marcelo afirmou que simpatiza com a ideia de regionalização dos CEJUSCs do interior, porém ressaltou a carência de estrutura de

peçoal, uma vez que os servidores que atuam nos CEJUSCs o fazem em cumulação com suas funções nas Secretarias das Varas onde se encontram lotados. Destacou a informação da AGE quanto ao impacto orçamentário relativo ao pagamento de diárias para servidores e magistrados, como critério a ser considerado para viabilizar a proposta de regionalização dos CEJUSCs. Destacou, também, a importância do estabelecimento de Termos de Adesão a ser assinado onde haja anuência para contribuição, destacando que, em contrapartida ao envio de processos para tentativa de conciliação, pode ocorrer a disponibilização de servidores das respectivas unidades judiciárias para o acompanhamento de audiências. Juiz Adriano concordou que a situação da implantação dos CEJUSCs ainda é incipiente. Mencionou que o Tribunal necessita enxergar o CEJUSC como parceiro e sugeriu que o NUPEMEC capitaneie o empréstimo de servidores de Gabinetes e Varas para atuação nos CEJUSCs. Destacou que do ponto de vista político, a importância de organizar a abrangência dos CEJUSCs é argumento para a busca de recursos que possam ser providos. Juiz Marcelo destacou a importância de estudar as implicações da ampliação da competência territorial dos CEJUSCs. Adriana manifestou-se afirmando que não existe estrutura do CEJUSC da capital. Informou que é Coordenadora da CAP e traz de lá servidores para atuarem, em apoio, ao CEJUSC. Concluiu que, por essa razão, oficialmente não há estrutura do CEJUSC de Porto Alegre e resgatou o histórico da formação deste CEJUSC. Juiz Luís Henrique destacou também o histórico de embates de ideias em que ocorreu a proposta de interiorização da estrutura dos CEJUSCs, mencionando que a polêmica se deveu justamente ao aspecto destacado pela Adriana. Acrescentou que foi cumprido o papel de dar mais visibilidade à política de conciliação no RS, mas sugeriu cautela para a regionalização dos CEJUSCs, dada a falta de estrutura e sugeriu a criação de GT para o estudo desta questão. Des. Lucena concordou com a criação deste segundo GT para organizar a matéria. **Indicou que a composição do GT seja: Juízes Aline, Marcelo e Maria Cristina e a servidora Gabriela, Assessora da AGE.** Informou que a meta é apresentar estudo sobre a estrutura dos CEJUSCs a partir de 2020. Juiz Adriano sugeriu que também os Juízes Marcelo Porto e Luís Henrique integrem o GT e destacou que, sob o ponto de vista da reposição de servidores no quadro do Tribunal, por ora a perspectiva é negativa. Informou que será necessária criatividade para que se organize essa questão e reforçou que Varas e Gabinetes vejam CEJUSCs como aliados, liberando servidores para atuarem em turnos ou períodos específicos. Des. Lucena destaca a composição final do GT: Juízes Marcelo Porto, Aline, Adriano, Marcelo Caon e Leandro e servidores Gabriela e Onélio, destacando como coordenador o Juiz Adriano, e informando

que o objetivo do GT é apresentar estudo de regionalização dos CEJUSCs, incluindo os substitutos dos supervisores. **Pauta 7: Item Assuntos Gerais:** Adriana destacou, a pedido da Juíza Maria Cristina, que foi ultrapassada a marca de 100 acordos no mês de maio no CEJUSC 1º grau. Des. Lucena agradeceu a presença de todos e agendou a **próxima reunião para o dia 26.06 às 09h**. Reunião encerrada às 10h50min, ata redigida pela servidora Gabriela Balbinot, Assessora-Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais - AGE, e enviada a todos por meio eletrônico para validação.